

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 235/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 355/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/11/2019, PROCESSO Nº 2019004847 (físico) / 2022004044 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Caetano Piriri, nº 520, Milionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.620-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.155.425/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Marcionilo Archanjo de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.091.146-90, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de quantitativo / valor ao Contrato nº 355/2019, referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 146/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019004847 (físico) / 2022004044 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único da Cláusula II** do Contrato de Prestação (**Contrato nº 355/2019**), aditivado através do **Item II.II, Cláusula II do Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 383/2020)**, sofrerá aditamento de quantitativo/valor da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o importe global, total, fixo e estimado de R\$ 1.267,76 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), cujos preços, quantitativos e especificações pormenorizados seguem descritos no Anexo I, Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 20/11/2022.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2019004847 (físico) / 2022004044 (eletrônico), Pedido de Cotação Eletrônica nº 146/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CASULA &
VASCONCELOS
INDUSTRIA
FARMACEUTICA E
COM:0515542500019
3

Assinado de forma digital
por CASULA &
VASCONCELOS INDUSTRIA
FARMACEUTICA E
COM:05155425000193
Dados: 2022.06.22 15:25:38
-03'00'

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
MARCIOLINO ARCANJO DE ALMEID
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 235/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Nutrições Parenterais, Oligoelementos e Polivitamínicos, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DO 2º TERMO ADITIVO	ACRÉSCIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oligoelementos solução injetável ampola 2 ml contendo sulfato de zinco 22 mg; sulfato cúprico 6,3 mg; sulfato de magnésio 2,46 mg e cloreto crômico.	850	212	R\$ 5,98	R\$ 1.267,76
VALOR TOTAL DE 25% PARA O PERÍODO DE ATÉ 20/11/2022: R\$ 1.267,76 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

Obs.: Acréscimo de 212 unidades perfazendo um total de 1.062 ampolas.

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao atendimento dos pacientes em uso de nutrição parenteral.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da entrega;

3.3 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4 De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.5 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6 O prazo de entrega deverá ser de até 48 horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.7 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas,

excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH

4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

CASULA &
VASCONCELOS
INDUSTRIA
FARMACEUTICA E
COM:05155425000
193

Assinado de forma digital
por CASULA &
VASCONCELOS
INDUSTRIA
FARMACEUTICA E
COM:05155425000193
Dados: 2022.06.22
15:29:28 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
MARCIOLINO ARCANJO DE ALMEID
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2022004044

Documento: 3º TERMO ADITIVO Nº 235/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 22/06/2022 às 19:07
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [450c2980a281b910b07361a7fc841e75](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
BRUNO CESAR BUENO SILVA / CSC - GECOL
EM 23/06/2022 às 11:12
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [200654f9d93480c1834f40144eaef1ea](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 23/06/2022 às 15:41
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [2176770d2f258df9657694d289b436ac](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 24/06/2022 às 18:07
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [39be9e025f13fa58a0ac0f89be62291a](#)